



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 66 DE 25 DE JULHO DE 2017.

EMENTA: “**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$18.450,00 (Dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências”.

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.780 de 14 de dezembro de 2016 – **Lei Orçamentária**,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$18.450,00 (Dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
30.02.08.243.0014.2.935 – Programa Atenção a Criança/Adolescente - PACA	
3.3.90.48.00.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	18.450,00
TOTAL	18.450,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso às anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO	
FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
30.03.08.243.0014.2.956 - Programa Atenção a Criança/Adolescente - PACA	
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	18.450,00
TOTAL	18.450,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Pirai (RJ), 25 de JULHO de 2017.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

SEPLAN/ACL